

Diretrizes para o Exame de Progresso na Pesquisa e Comitê de Acompanhamento Científico (somente Doutorado)

1. Normas do Programa

De acordo com o item XIII das normas do programa:

Os objetivos específicos do Exame de Progresso de Pesquisa (EPP) são:

- Avaliar o conhecimento do candidato na área de pesquisa
- Avaliar a qualidade interdisciplinar das disciplinas realizadas apropriada às características do Programa
- Avaliar o plano de pesquisa quanto à sua viabilidade e adequação da metodologia aos objetivos da pesquisa, assim como a capacidade e o conhecimento do aluno para desenvolver o projeto proposto
- Avaliar o relatório de andamento da tese, bem como a maturidade e o conhecimento do aluno para desenvolvê-la.

O Exame de Progresso de Pesquisa (EPP) consistirá de apresentação do plano de pesquisa e relatório de andamento da pesquisa, seguida de arguição do candidato.

2. Orientações gerais sobre o exame

2.1. O exame de progresso na pesquisa consistirá na avaliação de texto sobre o projeto de pesquisa (entregue na Secretaria do Programa quando do pedido de realização do exame), avaliação da apresentação do aluno perante a banca e na arguição do candidato pela banca.

2.2. Não existe número limite de páginas para o texto do EPP. O aluno e o orientador devem se valer do bom senso para definir este limite.

2.3. Todo aluno que faz o EPP obrigatoriamente já passou por um Exame de Qualificação, onde não se exige a apresentação de resultados preliminares. **No EPP a apresentação de tais resultados é essencial.** A apresentação desses resultados deve indicar que o aluno fez bons progressos em seu trabalho de pesquisa. A banca deverá avaliar a qualidade dos resultados, o progresso do aluno em relação aos objetivos da tese, e o plano para realização de tarefas remanescentes.

2.4. Caso o aluno seja reprovado pela primeira vez no EPP, a banca deve comunicar verbalmente e de forma clara quais foram as deficiências encontradas, bem como sugestões de melhorias do trabalho e/ou desempenho do estudante para a apresentação do trabalho em um segundo exame. Estas informações devem também ser entregues por escrito num prazo de 30 dias na Secretaria do

Programa, a qual enviará cópias para o orientador e seu aluno. Este documento deve conter sugestões construtivas sobre o progresso da pesquisa do aluno que a banca considerou insatisfatórios.

2.5. Caso o aluno seja reprovado duas vezes no EPP ele será desligado do programa.

3. O comitê de acompanhamento científico

Todo aluno de doutorado, após ser aprovado no exame de qualificação, deve constituir um Comitê de Acompanhamento Científico (CAC), que deve se reunir ao menos 1 vez por ano até a defesa (ver item XVII.2 das normas do programa).

O objetivo do CAC é permitir que o aluno e orientador tenham a oportunidade de apresentar o progresso do trabalho do aluno a outros docentes / pesquisadores, num ambiente sem a formalidade de um exame. Tal ambiente deve ser favorável à crítica construtiva, resultando num trabalho final de melhor qualidade do que seria se não houvesse o CAC.

Em programas de pós-graduação que não tem o conceito de CAC é comum a situação em que, na defesa da tese, grande parte do tempo da arguição seja gasto com sugestões e observações sobre a tese que, se tivessem sido feitas durante a gestação da tese, poderiam ter sido incorporadas ao trabalho em tempo hábil. A oportunidade do CAC é justamente para que a dupla aluno-orientador possa ouvir sugestões desse tipo ao longo da realização do trabalho.

A condução das reuniões do CAC está totalmente a critério da dupla orientador-aluno. A dupla pode decidir se quer ou não apresentar um texto atualizado sobre o trabalho do aluno (em relação ao que foi apresentado no exame de qualificação ou em reuniões anteriores do CAC), ou mesmo se uma apresentação formal com projetor é justificada. Orientador-aluno devem encarar a reunião do CAC como sendo uma reunião de trabalho com “consultores externos”. Cabe à dupla aproveitar o tempo desses “consultores” da melhor forma possível.

O mecanismo do CAC também deve ser usado para uma avaliação do trabalho do aluno com alguns meses (2 ou 3) de antecedência em relação à defesa. Nessa reunião recomenda-se fortemente que o aluno apresente ao CAC uma versão quase completa de sua tese, de modo que o CAC possa avaliar se o trabalho está maduro o suficiente para a defesa. Entretanto, é importante observar que uma possível avaliação positiva do CAC quanto à defesa não se constitui em garantia quanto ao sucesso naquele exame, visto que em geral a banca de defesa deverá ser diferente da composição do CAC, podendo ser até mesmo completamente diferente deste (em termos de membros votantes).